

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 40 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º –EXONERAR por falecimento o Sr JOSE CARLOS LEITE FERREIRA, brasileiro, divorciado, portadora da CTPS nº 64401 Série nº 385, PIS nº 10420958506, RG nº 8887557-0 e CPF/MF nº 930.888.848-91, do emprego de V-VIGILANTE , provimento por CONCURSO PÚBLICO, constante na Lei nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 25 de janeiro de 2022.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração aos 25 de janeiro de 2022, co a devida publicação

MICHEL HULMANN

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 41 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º –EXONERAR por pedido a Sra ELISANGELA CRISTINA RODRIGUES, brasileira, solteira, portadora da

CTPS nº 467 Série nº 194, PIS nº 12519910900, RG nº 25.806.661-1 e CPF/MF nº 254.596.098-52, do emprego de PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C, provimento por CONCURSO PÚBLICO, constante na Lei nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 26 de janeiro de 2022.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração aos 26 de janeiro de 2022, com a devida publicação

MICHEL HULMANN

Secretário Municipal de Administração

Processos Administrativos n.º 8583/2021, 8733/2021, 9040/2021, 9091/2021, 9561/2021, 10994/2021 e 199/2022

A Comissão de Avaliação e Qualificação, devidamente designada pela Portaria Municipal n.º 37/2022, recebe pedidos de Organizações Sociais, relacionadas abaixo, que visa a qualificação como Organização Social, de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam relacionadas com a área de saúde no âmbito do Município de Salto/SP, para a específica finalidade e futura celebração de contrato de gestão para gerenciamento do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora do Monte Serrat e Ambulatório Médico de Especialidades – AME Salto, nos termos estabelecidos na Lei Municipal n.º 2.632/2005, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e da outras providências na área da saúde junto ao município.

Considerando a avaliação, nos termos da Lei Municipal n.º 2.632/2005, da documentação apresentada, segue abaixo as condições das organizações sociais:

- Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra - S3 Gestão em Saúde, deixou de atender ao art. 5º da lei;

- Instituto Educacional Dom Saúde, deixou de atender aos arts. 3º, I, II, III e IV, VI e VII, art. 4º IV, VII e VIII e art. 5º da Lei;

- Associação Beneficente Cisne, deixou de atender aos Arts. 5º e 2º, § Único da lei;

- Fundação do ABC – FUABC, deixou de atender aos arts. 2º I, “ f e g”, 3º, VII e 5º da lei;

- Fênix do Brasil Saúde – Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde, deixou de atender ao art. 5º da

lei;

– Instituto de Gestão do Estado de São Paulo – IGESP, deixou de atender o art. 3º, I “a, b e c” e VI da lei;

- INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, documentação integralmente de acordo a Lei Municipal n.º 2.632/2005.

Para eventual interposição de recurso, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I da Lei 8666/93.

Estância Turística de Salto, 04 de fevereiro de 2022.

Maria Cecília Stoppa

Secretaria de Saúde

Mauro Takanori

Secretaria de Saúde

Zuleide B. Candido

Secretaria de Administração

**Prefeitura da Estância Turística de Salto
Processo Administrativo nº 1076/2022
Ratificação – Dispensa de Licitação
Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação, devidamente autorizado, através do Decreto 008/2001 e conforme disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a contratação por dispensa de licitação referente a Prestação de Serviços de remoção e assentamento de piso na Unidade de Educação Infantil Planalto, com a empresa VS Engenharia e Construções Ltda CNPJ:28.572.536/0001-09 no valor de R\$ 16.850,00 (dezesesseis mil e oitocentos e cinquenta reais).

Salto/SP, 07 de fevereiro de 2022.

Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Favaro

Secretária Municipal de Educação

**Tomada de Preço nº 01/2022
Processo Administrativo nº 11456/2021
Tipo: Técnica e Preço**

Encontra-se aberta licitação visando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento administrativo - planejamento, organização e execução de concurso público, destinados a Administração Municipal em conjunto com a Autarquia SAAE Salto, conforme termo de referência anexo ao edital, a cargo da Secretaria de Administração.

Entrega dos envelopes: Habilitação e Proposta Técnica e Comercial – até as 09 horas do dia 11 de março de 2022, no setor de licitação – Secretaria de Administração, 1º andar, da Prefeitura, sendo que a abertura ocorrerá a partir das 09h15min, no mesmo dia, na sala de licitação, em sessão pública.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.salto.sp.gov.br. -

Licitação.

Para retirada no Setor de Licitações – Secretaria de Administração, 1º andar, situada na Prefeitura Municipal de Salto, na Avenida Tranquilo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, nos dias úteis, das 08hs às 16h30min, devendo a interessada comparecer munida de CD regravável, pen-drive ou outra mídia para gravação do arquivo do Edital e anexos.

Maiores informações, no Setor de Licitações – Secretaria de Administração, através dos telefones nºs (11)4602-8533/8524, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 07 de fevereiro de 2022.

Michel Hulmann

Secretário de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9712/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001, Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações e Lei 10.520/02, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada ou consórcio de pessoas jurídicas, para fornecimento de infraestrutura de datacenter, incluindo serviços de instalação, manutenção e administração, permitida a subcontratação parcial(datacenter secundário), sob o regime de execução do tipo menor preço global, para prefeitura municipal, conforme Termo de Referência Anexo I do edital, a cargo da Secretaria de Administração à empresa Sianet Datacenter Provedores Eireli, no valor global da contratação de R\$ 4.040.000,00 (quatro milhões e quarenta mil reais).

Salto/SP, 07 de fevereiro de 2022.

Michel Hulmann

Secretário de Administração